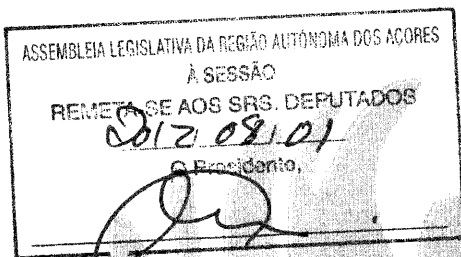


PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência
3625
Proc. 54.06.03/654/IX

Sua comunicação
19-6-2012

Nossa referência
SAI-GSRP-2012-1459
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2012-1704

Data
31-7-2012

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 654/IX - ATRASO NA CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO REGIONAL DE VETERINÁRIA DOS AÇORES E DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA TERCEIRA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 654/IX, subscrito pelos Senhores Deputados José Cascalho e Zuraída Soares, do BE. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Na empreitada de construção das novas instalações do Laboratório Regional de Veterinária, foram autorizados "trabalhos a mais" num valor correspondente a 3,2% do contrato inicialmente celebrado. Tal atualização foi contemplada devido à necessidade de efetuar alguns ajustamentos, designadamente nos projetos de especialidades que, dadas as suas singularidades e exigências normativas, entretanto entradas em vigor, exigiram uma prorrogação do prazo de execução inicialmente contratualizado.

Relativamente à empreitada de construção da 1.ª fase do Parque de Exposições da Terceira, foi necessário fazer uma atualização e alguns ajustamentos nos projetos das especialidades das infraestruturas das redes de comunicações e de segurança, devido à entrada em vigor de novos regulamentos normativos nestas áreas, bem como alguns acertos funcionais do edifício respeitante ao mercado semanal (também por questões normativas e por imperativo de disposições legais relativas às exigências do bem-estar animal, também recentemente entradas em

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

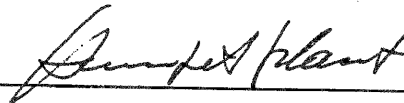
vigor), tendo-se autorizado a prorrogação da obra e acordado um encargo suplementar equivalente a 18.86% do inicialmente contratado.

2. A resposta fica prejudicada pelas razões expressas anteriormente. Porém os atrasos não justificados da obra serão, naturalmente, considerados no âmbito da responsabilidade legal e contratual.

O Governo Regional informa ainda que para o Parque de Exposições da Ilha Terceira foi instruído um contrato de compra e venda relativo a um prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o art.º 153/Conceição, com a área de 36,30 ares, adquirido a José da Costa da Rocha, pelo valor de 75.000,00€.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 2960 Proc. N.º 54.06-03

Data: 012/07/21 654/12